



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antônio, 228, Centro – CEP 35.365-000

**LEI Nº1644/2023**

**DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA IMOBILIÁRIA EM DOAÇÃO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Município de Abre Campo/MG, autorizado a receber em doação área imobiliária, localizada no Povoado de Aparecida, área total de 0.60.57 ha.

Parágrafo único. O Plano de Localização e Memorial Descritivo em anexo, integram e faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes à lavratura de escritura pública e registro imobiliário correrão por conta do Município.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 08 de Dezembro de 2023.

**VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA:05232837680**  
**VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Assinado eletronicamente por VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA em 08/12/2023 às 14:56:10. O documento foi assinado digitalmente pelo VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA em 08/12/2023 às 14:56:10. Para mais informações, consulte o site do TCE/MG em www.tce.mg.gov.br.